



Diário Oficial Eletrônico do Município de Timon - DOEM

Instituído pela Lei Municipal nº 1821, de 20 de dezembro de 2012.

Poder Executivo

www.timon.ma.gov.br/diario-oficial/

TIMON-MA, SEXTA-FEIRA, 04 DE JULHO DE 2025 - ANO XII - EDIÇÃO - Nº 3.197

* ISSN 2965-8489

SUMÁRIO

LEI.....	2
PORTARIA	2
SEMED.....	2
CGM.....	2
AGERT	3
IPMT	3
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO	3
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO	3
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO	3
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO.....	4
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO.....	4
SEMDAS	4
EXTRATO DE ATA SRP	4

GOVERNO MUNICIPAL

Rafael de Brito Sousa
Prefeito de Timon

Maria do Socorro Almeida Waquim
Vice – Prefeita de Timon

Chefe de Gabinete do Prefeito - Interino
Secretário Municipal de Governo
Procuradora-Geral do Município
Controlador-Geral do Município
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoal
Secretário Municipal de Educação
Secretária Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social
Secretária Municipal de Empreendedorismo, Desen. Econômicos Trab. e do Turismo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Regularização Fundiária
Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária
Secretário Municipal de Direitos Humanos
Secretário Municipal de Habitação
Secretário Municipal de Esporte e Lazer
Secretária Municipal de Segurança Pública e Cidadania
Secretária Municipal Meio Ambiente
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Secretário Municipal de Comunicação Social
Secretário Municipal Extraordinário de Assuntos Institucionais
Comandante da Guarda Municipal
Secretária Municipal Extraordinária de Assuntos Comunitários
Secretário Municipal Extraordinária de Gestão e Projetos Especiais
Secretaria Extraordinária de Representação Institucional em Brasília
Secretaria Municipal da Mulher
Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade
Ouvidora-Geral do Município
Coordenador Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON
Coordenadora Municipal de Juventude
Superintendente de Iluminação Municipal Pública
Presidente da Fundação Municipal de Cultura
Presidente da Fundação João Emilio Falcão
Presidente do Instituto de Prev. Social dos Servidores Públicos de Timon
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Timon
Superintendente de Limpeza Pública e Urbanização de Timon
Presidente da Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação
Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Timon
Presidente da Empresa Pública de Transportes Timonense

Paulo Ryldon Claudino de Oliveira Costa
Paulo Ryldon Claudino de Oliveira Costa
Amanda Almeida Waquim
Paraquacu Santos Veras Filho
Wilma Freitas Rodrigues
Ana Cristina de Castro
Dávila Claudino de Oliveira Costa Bezerra
Jecônias da Silva Moraes
Alynnne Helena Piaulino de Macêdo Pêgo
Francisco Marques Torres
Marcel Almeida Soares
Lucas Moura Campos Soares
Aécio Francisco Santos Borges
Mário Novais da Silva Sá
Daniel Vieira de Sousa Coimbra
Ramon Alves de Sousa Junior
Mariely de Almeida Vilhena
Elane de Sousa Lima Alves
Rosânia Francisca Medina Costa
Caio Andrade Galvão
Francisco Borges de Oliveira
Maria das Graças Gomes Sousa
Samia Caroline Brito Correia
Valdeilson da Costa e Silva
Geciane de Carvalho Andrade
Vanda Rodrigues dos Santos
Dóris Andréia Souza de Araújo Silva
Catarina Rodrigues de Flores
Anselmo Vieira da Silva
Giovanna Carvalho Sousa Silva
Dalmo Diego Carvalho Moraes
Glauciane Correia dos Santos
Jacylene Otaviana da Silva
Romauro Luiz Vanderley de Oliveira
Kleiton Christian Santos Cunha
Edivar de Jesus Ribeiro
Raimundo Pereira da Cunha Neto
Itamar Antônio de Oliveira Júnior
Raimundo Pereira da Silva

ÓRGÃO DESTINADO À PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO

Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV
Email: semgov@timon.ma.gov.br

Alberto Carlos da Silva
Diretor de Departamento de Atos e Publicações Oficiais

Suporte Técnico
Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação - ATI





LEI

LEI MUNICIPAL Nº 2.408, DE 04 DE JULHO DE 2025.

Altera e dá nova redação a Lei Municipal nº 2063, de 19 de maio de 2017, que “**Cria o Curso Pré-Vestibular Gratuito**” para alunos que frequentam o último ano ou que concluíram o ensino médio e que residem no Município de Timon e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO:

Faço saber que a Câmara Municipal de Timon aprovou e eu em cumprimento ao disposto no Art. 70, inciso III, da Lei Orgânica do Município sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Art. 1º da Lei Municipal nº 2063, de 19 de maio de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, através da Fundação João Emílio Falcão, a implantar o **Curso de Pré-Vestibular “PRÉ-PARA TIMON”**, no Município de Timon-MA.

Art. 2º. O Art. 3º da Lei Municipal nº 2063, de 19 de maio de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º. O funcionamento do **Curso de Pré-Vestibular “PRÉ-PARA TIMON”**, será realizado nos finais de semana, com acesso livre para todos aqueles que pretendam participar das provas no ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio).

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Timon - MA, 04 de Julho de 2025; 134º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

Rafael de Brito Sousa
Prefeito Municipal

PORTARIA

PORTARIA Nº 0620/2025-GP DE 01 DE JULHO DE 2025.

Nomeação de Cargo Comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município (LOM), com base na Lei Municipal nº 1892/2013, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 064, de 17 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **PATRICIA PRISCILA DA SILVA SIMÕES**, para exercer o cargo em comissão de Analista Superior Especialista, símbolo S-5, da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Regularização Fundiária, deste Município, devendo ser assim considerado a partir de 01.07.2025.

PORTARIA Nº 0621/2025-GP DE 04 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a designação da Procuradora-Geral do Município e da Subprocuradora-Geral do Município para atuação temporária em substituição nos Departamentos da Procuradoria Geral do Município de Timon.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município (LOM), com base na Lei Municipal nº 1299/2004, e

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços jurídicos prestados pela Procuradoria Geral do Município;

CONSIDERANDO o gozo de férias regulamentares pelos Procuradores do Município, titulares dos Departamentos abaixo indicados,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, sem prejuízo de suas atribuições atuais, as servidoras: Dra. Amanda Almeida Waquim, Procuradora-Geral do Município e a Dra. Fernanda Beatriz Almeida Castro, Subprocuradora-Geral do Município, para, em regime de mútua

colaboração, atuarem em substituição aos Procuradores do Município titular dos seguintes Departamentos da Procuradoria Geral do Município de Timon: Departamento Fiscal e Tributário; Departamento Trabalhista; Departamento Ambiental e Processos vinculados ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região – TRF1.

Art. 2º. A substituição tem o objetivo de assegurar a continuidade dos serviços jurídicos demandados, como acompanhamento, análise, emissão de pareceres, manifestações jurídicas e adoção das demais providências cabíveis nos processos vinculados aos referidos Departamentos, durante o período de afastamento do titular.

Art. 3º. Esta designação terá vigência de **01 de julho de 2025 a 31 de julho de 2025**, correspondente ao período de férias regulamentares dos Procuradores do Município substituídos.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Timon-MA, 04 de Julho de 2025; 134º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

Rafael de Brito Sousa
Prefeito Municipal

SEMED

PORTARIA Nº 0390/2025 – GAB/SEMED

TIMON-MA, 03 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização do Contrato abaixo relacionados oriundos da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, com as alterações da Lei Complementar nº 064, de 17 de janeiro de 2025;

Considerando a Lei nº 14.133/21, no seu art. 104, inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento das contratações/contratos celebrados (as) pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade,

RESOLVE

Art. 1º. Designar, em consonância com o estabelecido no artigo art. 104, inciso III e art. 117 da Lei nº 14.133/21, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como conferir os referidos serviços e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal(ais) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Educação no que for relacionado ao **Contrato abaixo relacionado** firmado com a empresa a seguir.

Nº Contrato	Contratada
055/2025 – SEMED	NOGUEIRA & ALENCAR LTDA.

Servidor	Matrícula
Isadora Kamilla de Araújo Rodrigues – Gestora	922132-6
José de Ribamar Sousa Oliveira – Fiscal Técnico	2088972-2

Art. 2º - Estabelecer que, caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva prestação dos serviços, atestar em Nota Fiscal/Fatura e elaborar os respectivos relatórios de fiscalização, bem como caberá ao gestor do contrato realizar a fiscalização administrativa do respectivo instrumento.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir de 03 de julho de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CGM

PORTARIA Nº42/2025 – GCM

TIMON 04 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização do Contrato nº04/2025.

O Comando da Guarda Civil Municipal de Timon, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, com as alterações da Lei Complementar no 064, de 17 de janeiro de 2025, e

Considerando a Lei nº 14.133/21, no seu art. 104, inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento das contratações/contratos celebrados(as) pela Administração Pública;



Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade,

RESOLVE

Art. 1º - Designar, em consonância com o estabelecido no artigo art. 104, inciso III e art. 117 da Lei nº 14.133/21, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber o referido material e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal(ais) e demais documentos relativos às despesas realizadas pelo Guarda Civil Municipal no que for relacionado a gestão e a fiscalização do **Contrato nº04/2025**:

Servidor	Matrícula
ELIETE DA SILVA LOPES PIMENTEL/ FISCAL	91160-0
JOSUÉ PEREIRA LIMA DIAS/ GESTOR	11670-1

Art.2º - Estabelecer que, caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva prestação dos serviços, atestar em Nota Fiscal/Fatura e elaborar os respectivos relatórios de fiscalização, bem como caberá ao gestor do contrato realizar a fiscalização administrativa do respectivo instrumento.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

AGERT

PORTARIA Nº 047/2025 Timon-Ma, 13 de junho de 2025.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS.

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E DELEGADOS DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais da lei Municipal nº 1.926, de 11 de setembro de 20147, e tendo em vista aos artigos. 68 e 69, da Lei nº 4.320/64 c/c art.74§ 1º do Decreto Municipal nº 108, de 30 de dezembro de 2010,

RESOLVE

Art. 1º. DESIGNAR, em consonância com o estabelecido no art.104, inciso III e art. 117 da lei 14.133/2021, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar a execução, bem como receber o referido material e atestar formalmente nos autos do (s) processo (s), a(s) nota (s) fiscal (ais) e demais documentos relativos as despesas realizadas pela AGERT que for relacionado ao (s) Contrato nº 010/2025 NERY SERVIÇOS E ADMINSTRAÇÃO.

SERVIDOR	CPF
Alvino Costa Matos Neto - Gestor	021.995.173-06
Elias Alves de Oliveira Junior – Fiscal	913.005.763-91

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IPMT

PORTARIA Nº 038/2025-IPMT DE 04 DE julho DE 2025.

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização de Contrato do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Timon – IPMT.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Municipal nº1926, de 11 de setembro de 2014, e

Considerando a Lei nº 14.133/2021, no seu art. 104, Inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento das contratações/ contratos celebrados (das) pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designados durante toda vigência dos Contratos celebrados pela entidade,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, em consonância com o estabelecido no art. 104, Inciso III e art. 117 da lei nº 14.133/2021, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber os referidos serviços e atestar formalmente nos auto (do) s processos (s), a(s) notas (s) fiscais (s) e demais documentos relativo às despesas realizadas pelo **O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON DO ESTADO DO MARANHÃO – IPMT**, no que for relacionado ao Contrato nº 007/2024, da Empresa HIPERFRIO MAGALHÃES LTDA. .

SERVIDOR	MATRÍCULA
Lorena Lima de Sá Mendes (Gestor)	91176-1
Tainá Silva Rodrigues Santos (Fiscal)	91180-1

Art. 2º. estabelecer que, caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva prestação dos serviços e Atestar em Nota Fiscal e elaborar aos respectivos relatórios de fiscalização, bem como caberá ao gestor do Contrato realizar a fiscalização Administrativa do respectivo instrumento.

Art. 3º. Tomar-se sem efeito as Portarias anteriores.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de 03 de janeiro de 2025.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 008/2024 – SEMSPC

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por mais **06 (seis) meses, com início em 01 de agosto de 2025 e término em 31 de janeiro de 2026**, nos termos do art. 57, §1º, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, bem como a alteração do local de execução dos serviços, originalmente previsto para o **Terminal Rodoviário de Timon/MA**, o qual deixou de integrar a estrutura da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania – SEMSPC, conforme reorganização administrativa promovida pela Lei Complementar Municipal nº 064/2025.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/1993.

PROCESSO ADMINISTRATIVO:1841/2025

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania de TIMON – MA

CONTRATADA: JOSÉ DAS GRAÇAS SOARES DE LIMA LTDA (LOOP FIBRA)

CNPJ DA CONTRATADA: 13.984.892/0001-54

VALOR DO ADITIVO: R\$ 2.846,46 (dois mil, oitocentos e quarenta e seis reais e quarenta e seis centavos)

DATA DE ASSINATURA: 04/07/2025

SIGNATÁRIOS Contratante: MARIELY DE ALMEIDA VILHENA PONTE.

Contratado: JOSÉ DAS GRAÇAS SOARES DE LIMA

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

CONTRATO Nº 0055/2025 – SEMED

Processo Administrativo nº 02730/2025 – SEMED.

Interessado: Município de Timon-MA, por meio da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Fundamentação Legal: Art. 95, I da Lei nº 14.133/2021.

Adesão nº 009/2025.

Objeto: Aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e das suas unidades de ensino.

Contratante: Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Contratada: NOGUEIRA & ALENCAR LTDA. – ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 16.750.320/0001-07.

Valor total: R\$ 2.216.540,60 (Dois milhões, duzentos e dezesseis mil, quinhentos e quarenta reais e sessenta centavos).

Dotação Orçamentária: Fonte do Recurso (1): 500 – MDE; **(1) Função Programática:** 12.361.1001.2105.0000 – Manutenção da Secretaria de Educação; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; **Fonte do Recurso (2):** 550 – QSE; **(2) Função Programática:** 12.361.1014.2097.0000 – Manutenção do QSE; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Data da assinatura: 03/07/2025.

Vigência do Contrato: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2025

ASSUNTO: Ratificação para celebração de contrato.

OBJETO: Contratação de empresa para Prestação dos Serviços de Consultoria Técnica Especializada, para atuar junto ao setor de licitações e contratos da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Timon – MA (AGERT), com acompanhamento e otimização das contratações públicas no Sistema de Informações para Controle (SINC – Contrata).

O procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2025 de que trata este processo, objetivou a seleção da proposta para a contratação dos serviços acima mencionados e foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, consoante o Parecer Jurídico. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito,

HOMOLOGO o procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº 010/2025 e **ADJUDICO** o objeto deste em favor da empresa **NERY SERVICOS E ADMINISTRACAO**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.552.963/0001-17, com o valor mensal de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) e valor global estimado em R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais), durante a vigência do contrato, conforme documentos que instruem o presente processo e fundamentação legal nos termos do art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021. Timon - MA, 16 de junho de 2025.

Itamar Antônio de Oliveira Junior

Diretor Geral da AGERT

Portaria: 0320/2025-GP

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO****MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO****Processo Administrativo nº 243/2025. Inexigibilidade de Licitação nº 002/2025.**

Interessado: Município de Timon/MA, através da Secretaria Municipal de Saúde-SEMS e Fundo Municipal de Saúde- FMS. **Fundamentação:** Artigo 74, Inciso V, da Lei nº 14.133/2021. Ato: A Secretária Municipal de Saúde de Timon-MA, no uso de suas atribuições legais, embasado no **Art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021** e demais legislações aplicáveis, informações e demais documentos contidos no Processo Administrativo nº 243/2025, **RATIFICA** o parecer Jurídico para a contratação direta, mediante Inexigibilidade de Licitação, que tem por objeto a Prestação de Serviço de Locação de Imóvel para funcionamento da Auditoria do SUS, localizada na Av. Viana Vaz, nº 56, Centro, Timon/MA, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência e ainda na Justificativa, que se vinculam ao presente Termo de Ratificação, a ser firmado com a pessoa física **ALUBE DAS LUZES ARAÚJO**, CPF: 106.393.143-68, no valor total anual: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). As despesas decorrentes desta contratação serão suportadas pela Fonte de Recurso informados no processo administrativo supramencionado. Data da Assinatura: 06/06/2025.

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO**MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

O Município de Timon/MA, por sua Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e, considerando falha formal, erro de digitação, no extrato do Termo de Homologação/Adjudicação, Adesão Nº 002/2025, Processo Administrativo nº 02154/2025 – SEMED, publicado no Diário Oficial do Município na data de 1º de abril de 2025, Edição nº 3.129, **RETIFICA** a mesma nos termos que segue abaixo, com os efeitos legais retroativos a data da primeira publicação.

Onde se lê:**Assinatura:** 31 de março de 2024.**Leia-se:****Assinatura:** 31 de março de 2025.**MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

O Município de Timon/MA, por sua Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e, considerando falha formal, erro de digitação, no extrato do Contrato nº 013/2025, Adesão Nº 013/2025, Processo Administrativo nº 02154/2025 – SEMED, publicado no Diário Oficial do Município na data de 31 de março de 2025, Edição nº 3.128, **RETIFICA** a mesma nos termos que segue abaixo, com os efeitos legais retroativos a data da primeira publicação.

Onde se lê:**Vigência do Contrato:** 06 (seis) meses, a partir da data de assinatura.**Leia-se:****Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura.**MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

INTERESSADA: AGERT – AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E DELEGADOS DE TIMON-MA.

Retifica-se o extrato de contrato, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Timon-MA, Edição 3129, Ano XII, do dia 01 de abril de 2025.

Onde se lê: Pamela Rhanieri Caroline de Assunção da Silva – Fiscal / CPF:065.187.163-80

Leia –se: Elias Alves de Oliveira Junior – Fiscal / CPF: 913.005.763-91

Retroativa a data da publicação de 01 de abril de 2025.

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

INTERESSADO: Secretaria Municipal Obras e Infraestrutura

No extrato do Termo de Aditivo de Contrato nº01, referente ao Aditivo do valor do Contrato de n.º 002/2025, publicado na edição extraordinária nº 3.193-A do DOEM em 30/06/2025, tem a seguinte retificação:

Onde se lê: Data da assinatura: 30/06/2025

EXTRATO DE ATA SRP**MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO****ATA SRP Nº 002/2025 – PMT****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0503/2025****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/SEMS/2025**

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviço de confecção de próteses dentárias para atendimento a pacientes do SUS no município de Timon – MA.

Adjudicação: 02.07.2025**Homologação:** 02.07.2025**ITENS REGISTRADOS:****LOTE ÚNICO**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	UND	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	PRÓTESE BUCAL PARCIAL MANDIBULAR REMOVÍVEL com armação metálica, confeccionada em cromo-cobalto (COCR); e deverá apresentar superfície lisa e polida, deve conter dentes faltantes de acordo o caso apresentado, a base da prótese será em resina acrílica rosa tendo dentes nacionais fabricados com insumos da Nanotecnologia (Cerâmica Organicamente Modificada) com dupla ligação cruzada DLC e polímero de metilmetacrilato de alto peso molecular, dentro das mais modernas técnicas e sob rígido controle.	Própria	und	480	R\$ 200,00	R\$ 96.000,00

Leia-se: Data da assinatura: 01/07/2025**SEMDES****CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
EDITAL Nº. 01 /2025 – Convocação para Processo Eleitoral do CMDPD.**

Abre inscrição das Entidades e movimentos da Sociedade Civil Organizada para compor o CMDPD Gestão 2025 – 2027 estabelecem e dão outras providências.

Ficam convocadas as organizações não governamentais do Município de Timon – MA, a saber: prestadoras de serviço de atendimento a Pessoa com Deficiência, usuário e suas organizações, trabalhadores do setor, órgãos de capacitações profissionais na área da Pessoa com Deficiência, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.423 de 23 de agosto de 2007, para participarem do Processo de Escolha das Entidades para comporem o Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência da Cidade de Timon/MA, biênio 2025/2027. Serão credenciadas as Entidades que preencherem os seguintes requisitos: Estarem legalmente constituídas e em regulamentar funcionando no município; não possuírem fins lucrativos; que no âmbito do município, comprovadamente, representam e defendam os direitos e deveres das Pessoas com Deficiência.

As Entidades candidatas, ao se inscreverem, deverão apresentar: cópia de seu Estatuto, com as alterações; ata de Eleição da atual Diretoria; comprovante de funcionamento de no mínimo 02 (dois) anos; indicação dos dois representantes da entidade (Titular e Suplente) que, caso a Entidade seja eleita, comporão o Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência da Cidade de Timon/MA. Os documentos acima relacionados deverão ser entregues impreterivelmente do dia 07 a 14 de julho de 2025, na Casa dos Conselhos, localizada na Rua Miguel Simão, Nº 815, Centro Timon – MA, no horário das 07h30min às 13h30min.

Timon (MA), 03 de julho de 2025.

Egsonleig Cândido da Conceição
Presidente da Comissão Eleitoral**EDITAL Nº. 02 /2025 – Processo Eleitoral do CMDPD.**

Abre inscrição das Entidades e movimentos da Sociedade Civil Organizada para compor o CMDPD Gestão 2025 – 2027 estabelecem e dão outras providências.

Egsonleig Cândido da Conceição, presidente da Comissão Eleitoral, no uso de suas atribuições legais, criado pela Lei Municipal nº 1.423 de 23 de agosto de 2007, torna público as inscrições para a escolha de 07 (SETE) representantes da Sociedade Civil organizada e seus respectivos suplentes para compor o CMDPD Gestão 2025 – 2027.

Data da Eleição: 14 de agosto de 2025**Horário:** das 07h30min às 13h30min**Local:** Casa dos Conselhos**Endereço:** Rua Miguel Simão, nº 815, Centro, Timon – MA**Prazo de mandato:** de julho de 2025 a julho de 2027 podendo haver prorrogação por mais um período concorrendo igualdade com outras candidaturas.**Número de vagas:** 07 (SETE).

Timon (MA), 03 de julho de 2025.

Egsonleig Cândido da Conceição
Presidente da Comissão Eleitoral



02	PRÓTESE BUCAL PARCIAL MAXILAR REMOVÍVEL com armação metálica, confeccionada em cromo-cobalto (COCR); e deverá apresentar superfície lisa e polida, deve conter dentes faltantes de acordo o caso apresentado, a base da prótese será em resina acrílica rosa tendo dentes nacionais fabricados com insumos da Nanotecnologia (Cerâmica Organicamente Modificada) com dupla ligação cruzada DLC e polímero de metilmetacrilato de alto peso molecular, dentro das mais modernas técnicas e sob rígido controle.	Própria	und	480	R\$ 200,00	R\$96.000,00
03	PRÓTESE BUCAL TOTAL MANDIBULAR com base confeccionada em resina acrílica Incolor (Palato Incolor), rebrodo cervical em resina acrílica rosa com contornos simulando a cor da gengiva e microvasos (Gengiva Normal), constando todos os dentes nacional fabricados com insumos da Nanotecnologia (Cerâmica Organicamente Modificada) com dupla ligação cruzada DLC e polímero de metilmetacrilato de alto peso molecular, dentro das mais modernas técnicas e sob rígido controle, em posição com contornos anatômicos definidos para cada dente direito e esquerdo com material d: incisivos centrais, incisivos laterais, caninos 1º e 2º, pré-molares 1º e 2º, molares todos eles sendo superior e inferior e acabamento confeccionados de acordo com as normas da Vigilância Sanitária.	Própria	und	480	R\$ 164,58	R\$ 78.998,40
04	PRÓTESE BUCAL TOTAL MAXILAR com base confeccionada em resina acrílica Incolor (Palato Incolor), rebrodo cervical em resina acrílica rosa com contornos simulando a cor da gengiva e microvasos (Gengiva Normal), constando todos os dentes nacional fabricados com insumos da Nanotecnologia (Cerâmica Organicamente Modificada) com dupla ligação cruzada DLC e polímero de metilmetacrilato de alto peso molecular, dentro das mais modernas técnicas e sob rígido controle, em posição com contornos anatômicos definidos para cada dente: incisivos centrais, incisivos laterais, caninos 1º e 2º, pré-molares 1º e 2º, molares todos eles sendo superior e inferior direito e esquerdo com material de acabamento confeccionados de acordo com as normas da Vigilância Sanitária.	Própria	und	480	R\$ 164,58	R\$ 78.998,40
VALOR TOTAL						R\$ 349.996,80

OBSERVAÇÕES I:

- A empresa **MJ LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA**, inscrita no **CNPJ** sob o número **15.027.017/0001-00**, vencedora é detentora da expectativa do direito em igual condição para efeito de liberação;
- Os serviços serão executados, conforme definido no Edital, na Ata da SRP;
- A liberação ficará adstrita a indicação de dotação orçamentária que sustentará a despesa;
- O órgão/ente fará a solicitação do objeto conforme a sua necessidade e de acordo com a disponibilidade de recursos orçamentários;
- A **Ata de Registro nº 002/2025**, integra este extrato como se nele estivesse transcrita para todos os efeitos, no teor contido no **Processo Administrativo nº 0503/2025**.

OBSERVAÇÕES II:

LICITANTE	MJ LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA LTDA
CNPJ	15.027.017/0001-00
CONTATO	Maria José de Brito Carvalho CPF n.º 716.868.783-20
TELEFONE	(86) 9933-9224
ENDEREÇO	Rua Freitas Junior, 952, Centro, Piripiri PI, CEP 64.260-000,
E-MAIL	mjproteses@gmail.com



Assinado de forma digital
por MUNICIPIO DE
TIMON:06115307000114
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=Certificado Digital PJ
A1, ou=Videoconferencia,
ou=32540441000172,
ou=AC SyngularID
Multipla, cn=MUNICIPIO
DE
TIMON:06115307000114
Dados: 2025.07.04
17:58:36 -03'00'